



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO Nº 23161.000393.2024-90

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO 40/2024

**SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO 40/2024
EXPEDIDA PELO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
BRASÍLIA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com sede no SAUS, Quadra 2 Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º - CEP. 70.0701-020 - Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, **CLÁUDIA SABINO FERNANDES**, nomeada pela Portaria nº 858/IFB/REITORIA de 1º de agosto de 2023, matrícula funcional nº 1760872, SIAPECAD nº 01534681, com fundamento no parágrafo 4º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e previsão na Cláusula Sétima do Contrato 32/2024, resolve expedir a presente APOSTILA, em favor da empresa **GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.123.894/0001-38, sediada na Rua 805, 130, Vila Santa Isabel, CEP: 74633-344, em Goiânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente apostila é o reajustamento do Contrato 40/2024 celebrado com a GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., em atendimento à solicitação da Contratada e conforme previsão contida na Cláusula Sétima do supramencionado Contrato.

Parágrafo Único – O reajustamento objeto da presente Apostila decorre da aplicação da variação do IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, relativo ao período de agosto de 2024 a agosto de 2025, no valor de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REAJUSTADOS

- 2.1. Aplicado o reajustamento definido na Cláusula Primeira, o valor do Contrato 40/2024 passará a ser de **R\$ 1.557.789,91 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva em aparelho de ar-condicionado de 7.000 a 24.000 BTUS.	2771	Unidade	2.584	75,36	194.723,85
2	Manutenção Preventiva em aparelho de ar-condicionado de 30.000 a 70.000 BTUS.	2771	Unidade	2.976	84,03	250.063,74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 BTUS.	2020	Unidade	104	801,31	83.336,56
4	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 a 36.000 BTUS.	2020	Unidade	406	912,39	370.430,86
5	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 42.000 a 70.000 BTUS.	2020	Unidade	46	1.982,88	91.212,26
6	Desinstalação de aparelho de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 BTUS.	2020	Unidade	104	75,88	7.891,99
7	Desinstalação de aparelho de ar-condicionado de 18.000 a 36.000 BTUS.	2020	Unidade	406	79,98	32.470,38
8	Desinstalação de aparelho de ar-condicionado de 42.000 a 70.000 BTUS.	2020	Unidade	46	90,02	4.140,91
9	Manutenção Corretiva - Fornecimento e substituição de peças.	3492	Unidade	1.013.310	0,52	523.519,37
TOTAL						1.557.789,91

2.2. Os valores reajustados serão aplicados, retroativamente, aos serviços executados a partir **se 12 de agosto de 2025**, na forma do item 7.1.1. da Cláusula Sétima do Contrato 40/2024.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

3.1.1. Fonte de recursos: 1000;

3.1.2. Programa de trabalho: 231664 e 239366;

3.1.3. Elemento de despesa: 339040;

3.1.4. Notas de empenho:

UNIDADE	UG	PLANO INTERNO	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO
BRASÍLIA	152142	LGADMP0110N	2025NE000072	26/11/2025
CEILÂNDIA	152145	LGPROP1555N	2024NE000038	24/12/2024
ESTRUTURAL	152146	LGPROP1555N	2024NE000086	23/12/2024
GAMA	152139	LGADMP0113N	2024NE000065	30/12/2024
PLANALTINA	158501	LGPROP1555N	2024NE000188	26/12/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RECANTO DAS EMAS	152143	LGADMP0113N	2024NE000083	14/12/2024
REITORIA	158143	LGADMP0113N	2026NE000040	02/02/2026
RIACHO FUNDO	152147	LGADMP0113N	2025NE000094	11/12/2025
SAMAMBAIA	152141	LGADMP0113N	2024NE000066	18/12/2024
SÃO SEBASTIÃO	152144	LGADMP0110N	2024NE000062	13/12/2024
TAGUATINGA	152140	LGADMP0107N	2026NE000002	14/01/2026

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 78.889,50 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (três por cento) do valor reajustado, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente



CLAUDIA SABINO FERNANDES
Data: 08/04/2026 12:33:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIA SABINO FERNANDES

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 858/IFB/REITORIA, de 1º de agosto de 2023



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br

Contrato nº 00040/2024

Termo de Apostilamento nº 00002/2026

Última atualização 09/04/2026

Data assinatura: 08/04/2026 **Início da Vigência:** 12/08/2025 **Final da Vigência:** 06/12/2026

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE APOSTILA É O REAJUSTAMENTO DO CONTRATO 40/2024 CELEBRADO COM A GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO SUPRAMENCIONADO CONTRATO.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 1.557.784,95 **Valor global:** R\$ 1.557.784,95

Observação/Informativo: O OBJETO DA PRESENTE APOSTILA É O REAJUSTAMENTO DO CONTRATO 40/2024 CELEBRADO COM A GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO SUPRAMENCIONADO CONTRATO.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.123.894/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA

Retornar

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.123.894/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Número _c	Tipo _c	Data Assinatura _c
00001/2025	Termo de Apostilamento	24/07/2025
00001/2025	Termo Aditivo	05/12/2025
00002/2026	Termo de Apostilamento	08/04/2026

Voltar

Contrato nº 00040/2024

Termo de Apostilamento nº 00002/2026

Última atualização 09/04/2026

Data assinatura: 08/04/2026 **Início da Vigência:** 12/08/2025 **Final da Vigência:** 06/12/2026

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE APOSTILA É O REAJUSTAMENTO DO CONTRATO 40/2024 CELEBRADO COM A GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO SUPRAMENCIONADO CONTRATO.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 1.557.784,95 **Valor global:** R\$ 1.557.784,95

Observação/Informativo: O OBJETO DA PRESENTE APOSTILA É O REAJUSTAMENTO DO CONTRATO 40/2024 CELEBRADO COM A GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO SUPRAMENCIONADO CONTRATO.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.123.894/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA

Retornar

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.123.894/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Número	Tipo	Data Assinatura
00001/2025	Termo de Apostilamento	24/07/2025
00001/2025	Termo Aditivo	05/12/2025
00002/2026	Termo de Apostilamento	08/04/2026

Voltar